



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII

Nº 2659

Publicação Diária

Sexta-feira, 06 de março de 2015

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 33/2015

Comunicamos aos interessados que será(ão) disponibilizada(s) a(s) licitação(ões) a seguir: do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP0033/2015 - Aquisição de Brinquedos. O(s) Edital (is) acima será(ão) disponibilizado(s) e poderá(ão) ser obtidos através do site. www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 05 de março de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública .

EDITAIS

EDITAL 16/2015/SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714/2013, Decreto nº 933/2013, Decreto nº 545/2014 e Decreto nº 546/2014 torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 11 de Março de 2015.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: www.londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de Março de 2015. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL Nº 34/2015-DDH/SMRH

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 - DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil.

Faço pública para conhecimento dos(as) interessados(as), a convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem no dia 11 de março de 2015, as 12h30min, no(a) Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, Londrina-PR, para aceitação de vaga ao cargo acima mencionado e posterior encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem a nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
29º	153046472	THALMUS MAGNONI FENATO
30º	153034284	YURI TEIXEIRA DE SOUZA
31º	153051624	EDVALDO LUIZ TRAMONTINA
32º	153037822	ALESSANDRO TONIAL
33º	153000555	ANA GABRIELA DE LUCENA BRAGA

continua...

34º	153045527	RENATO MARQUES RUSSO
35º	153000422	CARLA FELISBINO
36º	153005932	GUILHERME YOSHIZAWA
37º	153045762	ANA LUISA RODRIGUES FERREIRA
38º	153050732	RODRIGO LAUREANO DA SILVA
39º	153044428	HAROLDO HARUO TAKASO

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após 11 de março de 2015, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer ao setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O candidato deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues no setor de recursos humanos, indicado no ato da convocação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pelo setor de medicina e saúde ocupacional do Município.

Londrina, 04 de março de 2015. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano.

EDITAL Nº 36/2015-DDH/SMRH

Desclassifica candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 067/2011 - DGP/SMGP para provimento de vagas nos cargos de Agente de Gestão Pública - Serviço C12 (Motorista I) e Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário).

Faço pública, para conhecimento dos interessados, as desclassificações dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

- Agente de Gestão Pública - Serviço C12 (Motorista I).

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
52º	153000290	RUBENS FRAULINI DE ANDRADE
53º	153044907	LUCIANO EDUARDO DA SILVA
54º	153019613	MARCELUS TEBAR PALHARES
55º	Candidato convocado. Portador de Deficiência (Edital 087/2013 – DGP/SMGP)	
56º	153008876	WUNIBALDO LOPES DE ALMEIDA
57º	153007079	MARCELO JOSÉ GRANDI MARTINS
58º	Candidato convocado. Portador de Deficiência (Edital 007/2015 – DDH/SMRH)	

- Agente de Gestão Pública - Serviço A7 (Operário).

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato(a)
76º	153055192	AGILDO PEREIRA BARBOSA FILHO

Londrina, 04 de março de 2015. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano.

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP- 56/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 150/2015

Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os gastos das contratações

do Município de Londrina.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNJP 07.797.9670001-95.

TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP - 79/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-1338/2014

CONVENIADO: CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO DE LONDRINA

REPRESENTANTE: Alceu Pivaro

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio o repasse de recurso à instituição Creche Imaculada Conceição de Londrina para melhoria na infraestrutura e nas condições de trabalho no intuito de qualificar o atendimento às crianças atendidas pela instituição, conforme proposto pela no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 44.311,98 (quarenta e quatro mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos).

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 12 (doze) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2015.

RELATÓRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1409/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 09/2015

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo, com comodato de vasilhames e, aquisição de vasilhames para gás liquefeito de petróleo.

- Data do Edital: 07/10/2014

- Procurador que aprovou o Edital: Lia Correia.

- Pregoeiro: Luiz Ferreira dos Santos designado pela Portaria 1910/2014

- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 23/01/2015, Folha de Londrina em 24/01/2015, "site" oficial do Município a partir de 27/01/2015 e Quadro de Avisos do C. Administrativo de 27/01/2015 à 11/02/2015.

- Credenciamento: à partir das 13:00h às 10:10h do dia 11/02/2015.

- Abertura de propostas: Após o credenciamento.

- Sessão pública de lances: após a abertura e avaliação das propostas.

- Julgamento do certame: 11/02/2015.

- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos do Centro Administrativo, site oficial do Município www1.londrina.pr.gov.br,

2. DO CERTAME

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, FID nº 0023/2015 CLC/SMGP, e no presente processo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS

- Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados para os lotes 01 a 05:

Pregoeiro (a): Luiz Ferreira dos Santos									
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo P13 e P 45									
PAL: 1409/2014									
Fornecedor									
FERNANDES MARCOS VIEIRA									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
1	1	10571	BOTIJÃO DE GÁS P13 (VASILHAME)	ULTRAGAZ	R\$ 120,00	35	UN	R\$ 4.200,00	
2	1	10572	BOTIJÃO DE GÁS P45 (VASILHAME)	ULTRAGAZ	R\$ 387,50	5	UN	R\$ 1.937,50	
3	1	6052	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P5	ULTRAGAZ	R\$ 45,95	12	CL	R\$ 551,40	
4	1	3366	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 13 Kg (P13)	ULTRAGAZ	R\$ 54,90	3836	UN	R\$ 210.596,40	
5	1	3365	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PESO 45 Kg (P45)	ULTRAGAZ	R\$ 231,10	3189	CL	R\$ 736.977,90	
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 954.263,20	

4. DAS HABILITAÇÕES/CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- Os licitantes a seguir foram HABILITADOS por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua proposta e lances classificados:

- EMPRESA FERNADES MARCOS VIERA, apresentou proposta para os lotes 01 a 05;
- EMPRESA CIA ULTRAGSZ, apresentou proposta para os lotes 04 e 05.

5. DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

- NÃO HOVERAM.

6. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- NÃO HOVERAM.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Valor total máximo estimado do lote único no Anexo I do Edital:R\$954.774,96 (novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos);
- Valor total após disputa do lote único no Anexo I do Edital: R\$954.263,20;(novecentos e cinquenta equatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2015. Luiz Ferreira dos Santos - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-0009/2015 nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro ao vencedorcorrespondente aos lotes constantes neste relatório do Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1397/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP- 249/2014**

1) Dados Gerais

Objeto: Aquisição de barreira de absorção e absorvente granulado sintético.

- Data do Edital: 15/12/2014.
- Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson, em 09/12/2014.
- Pregoeira: Luciana Viçoso de Oliveira, designada pela Portaria 1910 de 19 de outubro de 2014.
- Equipe de apoio: Adriana da Silva V. Castilho e Sirlene Júlio de Souza, designados pela Portaria 1910 de 19 de outubro de 2014.
- Publicação do Aviso do Edital: Jornal Oficial do Município de 17/12/2014; Folha de Londrina, edição de 17/12/2014; Mural das Licitações Municipais, www.tce.pr.gov.br em 15/12/2014; Quadro de avisos e site oficial do Município, www.londrina.pr.gov.br , de 17/12/2014 à 14/01/2014;
- Abertura de propostas: 14/01/2015 - 12h00min;
- Sessão pública de lances: 14/01/2015- 14h00min;
- Julgamento do certame: 26/02/2015;
- Publicação da classificação: Jornal Oficial do Município em 03/03/2015 (previsão); quadro de avisos e disponível no site oficial do Município www.londrina.pr.gov.br em 03/03/2015.

2) Do certame

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se disponíveis no edital supra mencionado e no portal de compras do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br .

3) Da sessão da licitação em epígrafe, informa em síntese o seguinte:

- Apresentou(aram) proposta(s):
- PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA;
- R CHRESTANI & CIA LTDA;
- KOMAND COMERCIAL LTDA - ME;
- Após a etapa de lances e negociações, o(s) menor(es)preço(s) apresentado(s) foi(ram) o(s) seguinte(s):

Fornecedor								
KOMAND COMERCIAL LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
1	1	21919	ABSORVENTE GRANULADO SINTÉTICO	OILSORB	R\$ 157,76	50	UN	R\$ 7.888,00
2	1	21917	BARREIRA DE ABSORÇÃO – LINHA BRANCA	MANTAS BRASIL	R\$ 87,95	300	UM	R\$ 26.385,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 34.273,00

- Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA a empresa KOMAND COMERCIAL LTDA - ME., conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR o objeto à mesma.

Em conformidade com o que determina o art.03, inciso IV da Lei 10520 de 17 de julho de 2002, adjudico os objetos/lotos aos respectivos vencedores deste certame, com base nas informações constantes neste Processo Administrativo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 26 de fevereiro de 2015. Luciana Viçoso de Oliveira - Pregoeira.

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0249/2014, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação, ficando convocado o vencedor para a retirada da(s) nota(s) de empenho, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 27 de fevereiro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 92 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Tornar pública a RECLASSIFICAÇÃO da candidata ao cargo de Técnico de Saúde em Urgência e Emergência, na função de Assistência Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência, CARINA FERNANDES SENRA, em face da decisão proferida em ação judicial, autos nº 0010262-58.2014.8.16.0014 da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR.

Alterar o Anexo Único do Edital 026/2014-GPQS/DGTES/AMS, publicado no Jornal Oficial nº 2.365, do dia 07 de Fevereiro de 2014, classificando a candidata em 69ª colocada no Concurso Público Edital 194/2013, e reposicionando os candidatos classificados entre 69º e 129º lugar, do referido cargo, na posição imediatamente superior.

Ficam inalteradas as demais informações contidas no Edital nº 026/2014-GPQS/DGTES/AMS.

Londrina, 23 de Fevereiro de 2015. Baltazar Amadeo Gongora - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde/pml (em exercício)

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 50/2015

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML - 055/2015.

CONTRATADO: HOFTALON CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA VISÃO.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do Plano de Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do beneficiário, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML, na prestação de assistência de que trata o artigo 109 da Lei Municipal nº 11.348/2011, nos termos do Edital Administrativo nº EA/DAF/DS: 06/2014.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2015.

RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº TC/CAAPSML- 84/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CAAPSML- 205/2010

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE IN/CAAPSML-015/2010.

CONTRATADA: HOFTALON CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA VISÃO.

OBJETO: rescisão amigável do ajuste em razão do exaurimento do saldo contratual, de acordo com o inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2015.

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 002/2015.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATO N.º 002/2015.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e S.M. SPORTS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVAL LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio da SERCOMTEL ao Londrina Esporte Clube (LEC) - Temporada 2015, com a seguinte contrapartida: Exposição da logomarca no uniforme de jogo do LEC; Divulgação da logomarca da empresa em duas placas publicitárias no CT da S.M. Sports e duas placas publicitárias no Estádio do Café durante os jogos; Divulgação da Sercomtel no sistema de som do Estádio do Café; Logomarca no backdrop utilizado nas entrevistas; Divulgação da logomarca da empresa no site da S.M. Sports, contemplando descrição e link direto para o site da Sercomtel; Divulgação do nome da Sercomtel como patrocinadora do LEC nos releases enviados aos veículos de comunicação; Realização de ações de ativação de relacionamento e ações promocionais dentro do CT da S.M. Sports, no Estádio do Café, nos dias dos jogos durante toda a temporada 2015 em eventos organizados pela Sercomtel, como por exemplo: fornecimento gratuito à SERCOMTEL de até 30 (trinta) ingressos por partida de futebol realizada em Londrina; utilização de ingressos para relacionamento com clientes; solicitação da presença de jogadores em eventos da Sercomtel que vierem a ser organizados com o intuito de exposição da marca, de comum acordo com os atletas e diretoria da PATROCINADA.

DO PREÇO: Pelo objeto deste Contrato, a SERCOMTEL pagará à S.M. SPORTS - ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, o valor total de R\$ 694.736,84 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em até 11 (onze) parcelas, sendo a 1ª. (primeira) de R\$ 115.789,47 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e as demais parcelas com valores de R\$ 57.894,74 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) cada, sendo a primeira parcela a ser paga em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal/recibo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina - PR, 24/02/2015 - Christian Perillier Schneider; Agnaldo Cesar Aversani - SERCOMTEL; Sérgio Luiz Malucelli - S.M. SPORTS - PUBLIQUE-SE.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 137/10 ENTRE A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES E CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ACÁCIAS. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2010.

OBJETO: A redação da Cláusula Quarta - Da Vigência, do contrato primitivo, passará a vigor da seguinte forma:

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 17 de janeiro de 2011 e término em 16 de janeiro de 2016.

DATA E ASSINATURA: Londrina, Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato (SERCOMTEL), e Condomínio Edifício Residencial Acácias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

MODALIDADE: Pregão n.º 004/2015.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registrar Preços junto à empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.228.010/0001-90, estabelecida na Fazenda Ponte Alta de Cima, Rodovia DF-001, interseção com Rodovia DF-475, Cidade Satélite do Gama, Brasília, Distrito Federal, CEP 72427-010, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. ADRIANA VIEIRA LIMA, para o fornecimento à Sercomtel S.A. - Telecomunicações, de suprimentos para impressoras, novos e originais do fabricante da impressora, conforme modelos e quantidades constantes da tabela abaixo:

DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão n.º 004/2015, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 12/02/2015, bem como proposta comercial da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 1 – Cartuchos HP			
Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário registrado
1	14	CARTUCHO HP 10 PRETO - C4844A	R\$ 112,35
2	64	CARTUCHO HP 15 PRETO – C6615NL	R\$ 52,02
3	18	CARTUCHO HP 17 COLORIDO - C6625A	R\$ 109,79
4	18	CARTUCHO HP 21XL PRETO - C9351CB	R\$ 72,25
5	5	CARTUCHO HP 22XL COLORIDO - C9352CB	R\$ 81,73
6	2	CARTUCHO HP 23 COLORIDO - C1823D	R\$ 131,17
7	2	CARTUCHO HP 29 PRETO – 51629A	R\$ 103,78
8	2	CARTUCHO HP 45 PRETO – 51645GL	R\$ 61,96
9	2	CARTUCHO HP 49 COLORIDO – 51649A	R\$ 108,78
10	5	CARTUCHO HP 675 COLORIDO - CN691AL	R\$ 44,79
11	8	CARTUCHO HP 675 PRETO - CN690AL	R\$ 44,79
12	5	CARTUCHO HP 82 AMARELO - C4913A	R\$ 166,44
13	5	CARTUCHO HP 82 CIANO - C4911A	R\$ 166,44
14	5	CARTUCHO HP 82 MAGENTA - C4912A	R\$ 166,44
15	15	CARTUCHO HP 88XL AMARELO - C9393AL	R\$ 62,76
16	5	CARTUCHO HP 88XL CIANO - C9391AL	R\$ 62,76
17	5	CARTUCHO HP 88XL MAGENTA - C9392AL	R\$ 62,76
18	20	CARTUCHO HP 88XL PRETO - C9396AL	R\$ 107,45
19	5	CARTUCHO HP 94 PRETO – C8765WB	R\$ 69,44
20	10	CARTUCHO HP 95 COLORIDO - C8766WB	R\$ 81,15
21	28	CARTUCHO HP 950XL PRETO - CN045AL	R\$ 101,79
22	16	CARTUCHO HP 951XL AMARELO - CN048AL	R\$ 73,97
23	20	CARTUCHO HP 951XL CIANO - CN046AL	R\$ 73,97
24	20	CARTUCHO HP 951XL MAGENTA - CN047AL	R\$ 73,97
25	5	Cartucho HP Deskjet 3050 - Modelo: 122 xl - Cor: Preto - CH563H	R\$ 69,36
26	5	Cartucho HP Deskjet 3050 - Modelo: 122 xl - Cor: Tricolor (azul, rosa e amarelo) - CH564H	R\$ 69,36
27	12	CARTUCHO HP LASER JET PRO 200 COLOR MFP M276 - COR AMARELO	R\$ 226,61
28	12	CARTUCHO HP LASER JET PRO 200 COLOR MFP M276 - COR CIANO	R\$ 226,61
29	12	CARTUCHO HP LASER JET PRO 200 COLOR MFP M276 - COR MAGENTA	R\$ 226,61
30	16	CARTUCHO HP LASER JET PRO 200 COLOR MFP M276 - COR PRETO	R\$ 180,90
31	5	CARTUCHO HP901XL PRETO	R\$ 76,84
32	14	CARTUCHO HP 10 PRETO - C4844A	R\$ 112,35

PRAZO: A presente Ata fica registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/02/2015 - Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Adriana Vieira Lima (PORT).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

MODALIDADE: Pregão n.º 004/2015.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e MONTEIRO & ANTUNES LTDA ME;

OBJETO: Registrar Preços junto à empresa MONTEIRO & ANTUNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.667.330/0001-38 estabelecida na Av. Mauá, nº 3094, loja E-19, Zona 09, CEP 87013-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. JUCIANE MONTEIRO DA SILVA, para o fornecimento à Sercomtel S.A. - Telecomunicações, de suprimentos para impressoras, novos e originais

do fabricante da impressora, conforme modelos e quantidades constantes da tabela abaixo:

DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão n.º 004/2015, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 06/02/2015, bem como proposta comercial da empresa MONTEIRO & ANTUNES LTDA ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe

Lote 2 – Toners HP			
Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário registrado
1	2	TONER HP C7115A	R\$ 156,00
2	5	TONER HP CB436AB	R\$ 172,08
3	16	TONER HP CC530A	R\$ 280,71
4	12	TONER HP CC531A CIANO	R\$ 284,31
5	12	TONER HP CC532A AMARELO	R\$ 284,31
6	12	TONER HP CC533A MAGENTA	R\$ 284,31
7	12	TONER HP CE250A PRETO	R\$ 647,89
8	10	TONER HP CE251A CIANO	R\$ 647,89
9	5	TONER HP CE252A AMARELO	R\$ 647,89
10	5	TONER HP CE253A MAGENTA	R\$ 647,89
11	16	TONER HP CE285AB	R\$ 154,71
12	18	TONER HP CF280A	R\$ 266,32
13	26	TONER HP Q2612AB PRETO	R\$ 172,08
14	5	TONER HP Q2613A PRETO	R\$ 215,10
15	25	TONER HP Q5949AB	R\$ 199,35
16	10	TONER HP Q6511X	R\$ 706,52

PRAZO: A presente Ata fica registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/02/2015 - Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Juciane Monteiro da Silva (MONTEIRO).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

MODALIDADE: Pregão n.º 004/2015.

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e NELTON RUBENS EDUARDO ME;

OBJETO: Registrar Preços junto à empresa NELTON RUBENS EDUARDO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.705.081/0001-74, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 690, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-030, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Nelton Rubens Eduardo, para o fornecimento à Sercomtel S.A. - Telecomunicações, de suprimentos para impressoras, novos e originais do fabricante da impressora, conforme modelos e quantidades constantes da tabela abaixo:

DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os preços unitários constantes da Tabela abaixo, após disputa de lances verbais, e/ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão n.º 004/2015, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 12/02/2015, bem como proposta comercial da empresa NELTON RUBENS EDUARDO ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote 3 – Toners Lexmark			
Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário registrado
1	10	TONER LEXMARK 64018HL	R\$ 300,00
2	2	TONER LEXMARK C540H1CG AZUL	R\$ 190,00
3	2	TONER LEXMARK C540H1KG PRETO	R\$ 190,00
4	2	TONER LEXMARK C540H1MG MAGENTA	R\$ 190,00
5	2	TONER LEXMARK C540H1YG AMARELO	R\$ 190,00
6	12	TONER LEXMARK E250A11L	R\$ 145,00
7	200	TONER LEXMARK E260A11L	R\$ 200,40
8	5	TONER LEXMARK T650H11L	R\$ 301,00
9	45	TONER LEXMARK X264H11G	R\$ 199,00

PRAZO: A presente Ata fica registrada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 20/02/2015 - Christian Perillier Schneider e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Nelton Rubens Eduardo (NELTON).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 62, DE 2 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Nomear Viviane de Lima Pereira para, a partir de 1º de março de 2015, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador Rony dos Santos Alves.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de março de 2015. Fábio André Testa - Presidente.

PORTARIA Nº 63, DE 2 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Alterar, a pedido, a partir de 1º de março de 2015, o símbolo do cargo de provimento em comissão do servidor Antonio Marcos Gomes, lotado no Gabinete do Vereador José Roque Neto, de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14 para Assessor de Gabinete de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13, exonerável "ad nutum".

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de março de 2015. Fábio Andre Testa - Presidente.

PORTARIA Nº 64, DE 2 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2015, Marcos Geraldo Batista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo opção B: CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador José Roque Neto.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 2 de março de 2015. Fábio Andre Testa - Presidente.

CONSELHOS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de janeiro de 2015, considerando:

- A análise e apresentação da Comissão de Fundo na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar aditivo de prorrogação do prazo de execução do Convênio CV/SMGP-086/2014 - PAL/SMGP-887/2014, firmado entre o Município de Londrina e a Associação Solidariedade Sempre, inscrita sob CNPJ 05.617.703/0001-87, até a data de 31/12/2015.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2015, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o projeto "Brincando? Não, aprendendo", protocolado sob nº 94/2014, apresentado pela Instituição: Escola de Educação Especial Manain, inscrita no CNPJ nº. 78.962.263/0001-79, Registro no CMDCA nº. 073/001, no valor total de R\$ 580,50, para despesas de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

ART. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de fevereiro de 2015. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária

realizada no dia 05 de fevereiro de 2015, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o projeto "Artconsciente", protocolado sob nº 59/2014, apresentado pela Instituição: Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS, inscrita no CNPJ nº. 72.431.133/0001-23, Registro no CMDCA nº. 025, no valor total de R\$ 8.000,00, para despesas de capital.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

ART. 2º Estabelecer os prazos de 06 (seis) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de fevereiro de 2015. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

PML

EDITAL

EDITAL Nº 035/2015-DDH/SMRH

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA.

Faço pública para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de nível superior nas áreas de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura, Arquivologia, Artes Visuais, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Sociais, Design Gráfico, Direito, Economia, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Esporte, Farmácia, Geografia, Jornalismo, Pedagogia, Psicologia, Relações Públicas, Secretariado Executivo, Serviço Social, Sistema de Informação e Tecnologia da Informação, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nas dependências da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas pelos estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico, conforme disposto no item 3 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no teste seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2.O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3.Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como para os casos de cursos anuais, o mínimo de 01(um) ano letivo cursado e avaliado.

1.4.Aos(Às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1.Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento de apresentar o Histórico Acadêmico, conforme disposições do item 2.11 deste Edital, apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, ao art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009 e ao Decreto Municipal nº 1285/2010, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 7.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1285/2010. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período inferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio, conforme previsto no Decreto Municipal supramencionado.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de 1,00% do salário mínimo nacional vigente, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso, conforme estipulado no Decreto Municipal nº 1285/2010.

1.9. A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio poderá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 14h do dia 9 de março de 2015 até às 14h do dia 20 de março de 2015, somente via internet, no endereço eletrônico: www.londrina.pr.gov.br > Concursos e Testes Seletivos > Testes Seletivos, a qual deverá ser devidamente preenchida pelo(a) estudante, observado o horário oficial de Brasília/DF. Ao final da inscrição, deverá o(a) estudante imprimir o comprovante de inscrição.

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) estudante.

2.7. A Prefeitura do Município de Londrina, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

2.9. O Edital com a relação das inscrições homologadas, bem como a convocação para apresentação do Histórico Acadêmico, será publicado na data provável de 23 de março de 2015.

2.10. Todos os candidatos que obtiverem sua inscrição homologada deverão apresentar o Histórico Acadêmico, em via original e devidamente assinada pelo responsável na Instituição de Ensino, que constituirá único meio de classificação e

aprovação no teste seletivo.

2.10.1.A entrega dos Históricos Acadêmicos será realizada no dia 28 de março de 2015, em horário a ser definido e divulgado por meio de edital próprio de convocação, conforme subitem 2.9.

2.10.2.Não serão aceitos protocolos de solicitação de Histórico, Boletins ou Declarações de notas, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico original com antecedência. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no subitem anterior.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1.A seleção dos(as) estudantes se dará através de média geral das notas finais das matérias, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo(a) estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico.

3.2.Os Históricos Acadêmicos apresentados serão avaliados por Banca Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Teste Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:

3.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada matéria (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico) e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Matéria 1 + Matéria 2 + Matéria 3 = X (Média Geral classificatória)

$$\frac{\quad}{3}$$

3.2.2. Incluem-se nas matérias a serem julgadas pela Banca Examinadora todas as matérias constantes no Histórico Acadêmico, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

3.2.3. Aos estudantes cujas notas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Banca Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
Excelente	95
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29

3.3.Será desclassificado do Processo Seletivo, o(a) estudante que obtiver média geral inferior a 50 pontos.

3.4.Os(As) estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média geral.

3.5.Encerrada a análise feita pela Banca Examinadora, será publicado o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo, tendo o candidato, o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação para, caso queira, interpor recurso em face de sua classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1.Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:

- a) estiver cursando o período letivo mais avançado, e, persistindo o empate;
- b) possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1.O(A) estudante que desejar interpor recurso contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 2 (dois) dias úteis de sua publicação, conforme subitem 3.5, em documento endereçado e protocolizado junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano / Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, das 12h00min às 18h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

5.2.O(A) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3.Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5.4.Não serão aceitos recursos de recurso.

6. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

6.1.Divulgado a Classificação Final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos e o resultado final publicado no Quadro de Editais do Município e na Internet, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.

6.2.A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1285/10.

6.3.O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por meio de edital, publicado no endereço www.londrina.pr.gov.br e no Quadro de Editais do Município, bem como pelo endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet.

6.4.Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

6.5.O Município de Londrina não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

6.6.É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários, bem como acompanhar periodicamente as publicações no endereço www.londrina.pr.gov.br.

6.7.O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

6.8.O(A) estudante aprovado(a) e convocado(a) poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos(as) aprovados(as) do curso o qual estiver inscrito.

6.9.A desistência temporária contida no subitem 6.8, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) estudante usar desse benefício, uma única vez.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

7.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

7.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008, art. 1º do Decreto Municipal nº 327/2009 e Decreto Municipal nº. 1285/2010, disponibilizados no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, Secretarias > Recursos Humanos > Desenvolvimento Humano > Área do Estágio.

7.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Londrina, 4 de março de 2014. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Luciana Aparecida Zanella Gusmão - Diretora de Desenvolvimento Humano.

EXTRATOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2013
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2013**

Decisão Administrativa nº 039/2013.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 2459

DECISÃO:

I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO BRADESCO S/A - AG. 2459/Nova Londres, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 852/2013, e pela conseqüente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 039/2013, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 18 a 38 dos referidos autos.

II- Pela manutenção da pena pecuniária aplicada em consonância com o item I das fls. 37 e 38 da Decisão Administrativa nº 039/2013, em decorrência da infração ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 10.027/2006.

III- Pela manutenção da multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 10.932/10, devendo esta ser aplicada a partir da data da fiscalização em que restou constatada a irregularidade pelos I. Fiscais, qual seja, 14.2.2013 - Termo de Fiscalização (fls. 3), até o dia 06.9.2013, data de comprovação perante o Órgão Protetivo do efetivo cumprimento à determinação legal referente à instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento."

Londrina, 21 de novembro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2750/2012
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87 /2012**

Decisão Administrativa nº 84/2012.

CONSUMIDOR: NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-LD

FORNECEDOR: BANCO ITAÚ S/A (ITAÚ UNIBANCO S/A) - AGÊNCIA 8092

DECISÃO:

I- Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo, interposto pelo recorrente BANCO ITAÚ S.A. (ITAÚ UNIBANCO S/A) - AG. 8092, nos Autos do Processo Administrativo sob nº 2750/2012, e pela conseqüente MANUTENÇÃO da Decisão Administrativa nº 84/2012, proferida pelo PROCON-LD, às fls. 33 a 59 dos referidos autos.

II- Pela manutenção da pena pecuniária aplicada em consonância com o item I das fls. 58 e 59 da Decisão Administrativa nº 084/2012, devido à transgressão ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 10.027/2006.

III- Pela manutenção da multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 10.932/10, devendo esta ser aplicada a partir da data da fiscalização em que restou constatada a irregularidade pelos I. Fiscais, qual seja, 19.4.2012 - Termo de Fiscalização (fls. 3), até a comprovação perante o Órgão Protetivo do efetivo cumprimento à determinação legal referente à instalação de divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento."

Londrina, 02 de dezembro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento- Secretário Municipal de Governo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4480/2013
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118/2013**

Decisão Administrativa: 118/2013.

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA.

FORNECEDOR: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.

DECISÃO:

"I) Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo BANCO BCV S/A nos autos do Processo Administrativo nº 4480/2013 e a, conseqüente, manutenção da Decisão Administrativa nº 118/2013.

II) Fica mantida a multa de R\$ 262.063,33 (duzentos e sessenta e dois mil sessenta e três reais e trinta e três centavos).".

Londrina, 1 de dezembro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6194/2012
REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 193/2012**

Decisão Administrativa: 131/2012

CONSUMIDOR: PROCON DE LONDRINA

FORNECEDOR: BANCO ITAU S/A, AGÊNCIA 4113 - PAB UEL.

DECISÃO:

"I) Pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pelo Recorrente BANCO ITAU S/A, AGÊNCIA 4113 - PAB UEL, nos Autos do Processo Administrativo nº 6194/2012 e, pela conseqüente, manutenção da Decisão Administrativa nº 131/2012, proferida pelo PROCON-LD (fls. 24 a 55).

II) Ficam mantidas as seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 1.064,00 (um mil sessenta e quatro reais e dez centavos) conforme o disposto no art. 2º, I da Lei Federal nº 12.291/2010.

b) Tendo em vista a primariedade, fica mantida a multa de R\$ 20 (vinte) salários mínimos conforme o art. 4º, I da Lei Municipal nº 10.027/06.

c) Multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 10.932/10, a partir da data da fiscalização, em 12/09/2012, até o efetivo cumprimento à determinação legal.

d) Advertência, conforme o art. 5º, I da Lei Municipal 7.614/98, por se tratar de primeira infração às disposições da referente Lei Municipal.".

Londrina, 17 de novembro de 2014. Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração - Kellen Pierone e Natália Cotrim - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br
